



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(ita);

Cumprimentando-o(a) cordialmente, servimo-nos desta para solicitar a formalização de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação** para fins de contratação da empresa **Mercearia Marcopan LTDA**, pessoa jurídica, inscritas no CNPJ sob o número **CNPJ: 02.281.025/0001-36**, localizado na Rua: D. Pedro II, nº 1176, bairro Jardim América, na cidade de Piumhi/MG, CEP: 37925-000, para **Aquisição de gêneros alimentícios e lanches, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doresópolis/MG**, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD e Estudo Técnico Preliminar - ETP, que se apresentam em anexo.

1. DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e lanches, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

Para a contratação deverá ser considerado a especificação dos serviços e os valores estabelecidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL / PACOTE COM 5KG / CRISTALIZADO / COR BRANCA / O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PÁDORES PARA ALIMENTOS – CNNPA / EMBALAGEM DE 5KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE E ORIGINAL DO FABRICANTE / CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	25	DELTA	R\$15,95	R\$398,75
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS / EMBALAGEM EM GALÃO DE POLICARBONATO / DEVENDO CONTER DADOS DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE / TRANSPARENTE COM 20 LITROS	UNID	120	DA FLORA	R\$15,00	R\$1.8000,00
3	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO / EXTRA / EMBALAGEM: PLÁSTICA ALUMINIZADA COM 500 GRAMAS / PRIMEIRA QUALIDADE / CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EM EMBALAGEM ORIGINAL / COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC	PCT	150	UTAM	R\$28,49	R\$4.273,50
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS / EMBALAGEM: 500 ML / EM GARRAFA POLICARBONATO /	UNID	700		R\$2,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028

	TRANSPARENTE / DEVENDO CONTER DADOS DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			DA FLORA		R\$1.400,00
5	PÃO FRANCES 50 GRAMAS	KG	50	DA CASA	R\$18,49	R\$924,50
6	BOLO SABORES (COCO, CENOURA, FUBÁ, MANDIOCA, LARANJA, ETC)	UNID	90	DA CASA	R\$20,00	R\$1.800,00
7	ÁGUA MINERAL COM GÁS / EMBALAGEM: 500 ML / EM GARRAFA POLICARBONATO / TRANSPARENTE / DEVENDO CONTER DADOS DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	300	DA FLORA	R\$2,49	R\$747,00
8	BOLO RECHEADO E CONFEITADO	KG	50	DA CASA	R\$59,90	R\$2.995,00
9	BROA TEMPERADA	KG	20	DA CASA	R\$27,99	R\$559,80
10	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO / CASEIRO	KG	15	DA CASA	R\$28,90	R\$433,50
11	BISCOITO DE POLVILHO DOCE / CASEIRO	KG	15	DA CASA	R\$28,90	R\$433,50
12	PÃO DE QUEIJO / CASEIRO	KG	40	DA CASA	R\$29,90	R\$1.196,00
13	PUDIM DE LEITE CONDENSADO	UNID	30	DA CASA	R\$32,99	R\$989,70
14	MANTEIGA DE LEITE COM SAL / INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL / EMBALAGEM: 500GRAMAS	UNID	20	DIVINOS	R\$24,49	R\$489,80
15	SALGADO VARIADOS / TAMANHO FESTA / PRONTO, FRITO OU ASSADO	UNID	4000	DA CASA	R\$1,00	R\$4.000,00
16	LEITE INTEGRAL 1L	UNID	150	CAMPONESA	R\$4,10	R\$615,00
17	REFRIGERANTE 2 LITROS / SABORES VARIADOS / COMPOSTO DE EXTRATO DA FRUTA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES / EMBALAGEM EM GARRAFA ÉT COM 2 LITROS / TAMPA COM ROSCA / DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE / SABORES VARIADOS	UNID	120	COCA-COLA	R\$10,99	R\$1.318,80
18	SUCO 1L / COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE MANGA (MÍNIMO 58%), AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL / SEM CONSERVANTES / SABORES VARIADOS	UNID	80	DEL VALE	R\$8,99	R\$719,20
19	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML	UNID	6	ZERO CAL	R\$8,49	R\$50,94



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028

20	BOLACHA AMANTEIGADA 250G	UNID	25	MARILAN	R\$8,45	R\$211,25
21	PRESUNTO	KG	25	SADIA	R\$29,90	R\$747,50
22	MUÇARELA	KG	25	DIVINOS	R\$47,99	R\$1.199,75
23	CHÁ MATTE 250G	UNID	20	MATE LEÃO	R\$11,49	R\$229,80
24	PAO DE FORMA INTEGRAL, MÍNIMO 400G	PCT	48	PULMA	R\$16,90	R\$815,52
25	PAO DE FORMA, MÍNIMO 400G	PCT	50	DA CASA	R\$7,99	R\$399,50
26	BROA DE AMENDOIM	KG	15	DA CASA	R\$22,90	R\$343,50
27	BROA DE DOCE	KG	15	DA CASA	R\$22,90	R\$343,50
28	ROSCA DE DOCE	KG	15	DA CASA	R\$21,90	R\$328,50
29	PÃOZINHO DE PATE	KG	30	DA CASA	R\$38,99	R\$1.169,70
30	PUDIM DE CAÇAROLA	UNID	30	DA CASA	R\$23,00	R\$690,00
TOTAL						R\$31.623,51

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a apresentação traçada, constatamos que a demanda em questão trata-se de contratação que envolve valor inferior a R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no caso da aquisição, o que atrai para o caso concreto a aplicação do art. 75, II da Lei de Licitações, que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

“Decreto nº 12.807 /2025 – Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (...)

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028

Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

A contratação por dispensa de licitação se mostra em compatibilidade com os entendimentos dos órgãos de controle bem como assim com os melhores doutrinadores na área de licitações no Brasil.

Por tudo isso, não há dúvidas de que a necessidade de **Aquisição de gêneros alimentícios e lanches, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doresópolis/MG**, pode e deve ser enquadrada como dispensa de licitação em razão do preço do serviço.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e lanches, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras e institucionais da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, tais como reuniões plenárias, sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, comissões, capacitações, eventos oficiais, bem como o atendimento a servidores, vereadores e visitantes durante o expediente administrativo. O fornecimento regular desses itens é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas, contribuindo para a organização, a eficiência e o bem-estar dos participantes dos atos institucionais, especialmente considerando a duração de determinadas sessões e eventos realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria para produção ou fornecimento de alimentos, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar o abastecimento contínuo, com qualidade, segurança alimentar e conformidade com as normas sanitárias vigentes. A contratação também se justifica pela necessidade de planejamento e padronização das aquisições, evitando compras fracionadas e emergenciais, assegurando economicidade, controle dos gastos públicos e observância aos princípios da legalidade, eficiência, imparcialidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4. DA RAZÃO E DA ESCOLHA DA PROFISSIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028

Analizando o acervo da empresa especial as disposições legais do Decreto nº 11.871/23 solicita que a contratação se dê com a Mercearia Marcopan LTDA, pessoa jurídica, inscritas no CNPJ sob o número CNPJ: 02.281.025/0001-36, localizado na Rua: D. Pedro II, nº 1176, bairro Jardim América, na cidade de Piumhi/MG, CEP: 37925-000, verificamos que a mesma, cuja proposta de preço se mostra viável, tanto economicamente como tecnicamente, por ser menor que a média de mercado apurada, ficando assim, também justificado o preço atendendo aos ditames legais contidos no dispositivo citado.

5. DO PREÇO PROPOSTO E SUA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de apurar o preço de mercado procedemos a uma pesquisa dos preços para a contratação dos serviços, no termo do Art. 23 Lei 14.133/2023, e, conforme se depreende das consultas efetivadas a fornecedores do ramo pode-se constatar que o preço proposto pela empresa **MERCEARIA MARCOPAN LTDA - CNPJ: 02.281.025/0001-36** é o menor deles, porquanto foram encontrados ainda o preço da empresa **RF SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.082.137/0001-51** no valor de **R\$32.364,17 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) global** e da empresa **LB DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.694.963/0001-24** no valor de **R\$33.001,92 (trinta e três mil, um real e noventa e dois centavos) global**. A proposta da empresa **MERCEARIA MARCOPAN LTDA** foi de **R\$31.623,51 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)**.

Ademais, percebe-se que os preços estão dentro do valor proposto no âmbito do processo deflagrado para a contratação em comento, o que corrobora com a adequação ao valor de mercado sendo o valor total da contratação de **R\$31.623,51 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)** importando nos referir que este se enquadra no limite previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e, coaduna-se com o objeto da aquisição pretendida pela câmara municipal diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares e condiz com a mobilização desta empresa.

Estes dados nos permitem inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica e que a proposta de preços pela empresa **Mercearia Marcopan LTDA**, sendo **R\$31.623,51 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) global**, se encontra dentro dos parâmetros aceitáveis para contratação pleiteada.

O pagamento será realizado mensalmente mediante a comprovação de execução dos serviços.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a contratação deverão ser utilizados recursos do orçamento vigente consignados na seguinte rubrica orçamentária:

Ficha 06 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.000.0000

5. PRAZO DE VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Por tudo isso e, considerando a possibilidade de contratação por dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, resta justificada a contratação direta tendo em vista que a contratação envolve execução de serviços abaixo do valor limite estabelecido no citado dispositivo.

Para devida instrução do procedimento, envio em anexo comprovante das cotações realizadas, juntamente com o Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e documentação de habilitação da profissional.

Sendo só para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Doresópolis/MG, 22 de janeiro de 2026.

Mara Gomes Freire
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG

Ilmo. Sr.(a).
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Doresópolis/MG